



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 211 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
REJEITADO em discussão e votação única
na 13ª sessão Ordinária
com 6 (seis) votos favoráveis
3 (três) votos contrários
2 (duas) ABSTENÇÃO
em 13 de setembro de 2023

CLEBER CANDIDO SILVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, a fim de que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, informe a esta Casa de Leis, diante da recente implantação de zona azul em nosso município, sobre a possibilidade de dispor de vagas gratuitas para os comerciantes que necessitam utilizá-las para estacionar seu veículo durante o dia de trabalho, seja através de crachá de identificação de veículo autorizado, adesivo, vaga exclusiva ou outro meio em que a secretaria competente melhor encontrar.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, tendo em vista evitar que os comerciantes que necessitam utilizar essas vagas durante o período de trabalho, sejam mais uma vez onerados arcando com mais este custo.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 05 de setembro de 2023.


JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador Municipal de Cajamar


Cleber Candido Silva
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 163 – GP

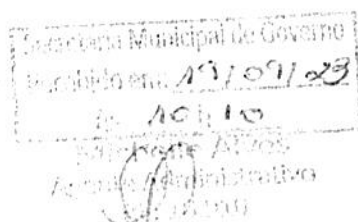
Cajamar, 14 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas do Requerimento de nº 128/2023; 139/2023; 158/2023; 165/2023; 195/2023; 197/2023; 201/2023; 208/2023; 209/2023; 210/2023; 211/2023; 212/2023; 214/2023; 215/2023, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Marcelo da Rocha Santiago, apresentados e aprovados na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de setembro de 2023.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP